DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 89/2003
de 11 de Julho de 2003
que altera o anexo II (regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2003, de 20 de Junho de 2003 ([1]).

(2) A Directiva 2003/2/CE da Comissão, de 6 de Janeiro de 2003, relativa a restrições à colocação no mercado e à utilização de arsénio (décima adaptação ao progresso técnico da Directiva 76/769/CEE do Conselho) ([2]), deve ser incorporada no acordo.

(3) A Directiva 2003/5/CE da Comissão, de 10 de Janeiro de 2003, que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho com o objectivo de incluir a substância activa deltametrina ([3]) deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O capítulo XV do anexo II do acordo é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 4 (Directiva 76/769/CEE do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

   «— **32003 L 0002**: Directiva 2003/2/CE da Comissão, de 6 de Janeiro de 2003 (JO L 4 de 9.1.2003, p. 9).».

2. Ao ponto 12a (Directiva 91/414/CEE do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

   «— **32003 L 0005**: Directiva 2003/5/CE da Comissão, de 10 de Janeiro de 2003 (JO L 8 de 14.1.2003, p. 7).».

Artigo 2.º

Os textos das Directivas 2003/2/CE e 2003/5/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 12 de Julho de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 257 de 9.10.2003, p. 27.
([2]) JO L 4 de 9.1.2003, p. 9.
([3]) JO L 8 de 14.1.2003, p. 7.
(*) Não são indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 11 de Julho de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN